

REUNIÃO DO CONSELHO DE GESTÃO DA FMH EM 18 DE AGOSTO DE 2017**ATA**

Estiveram presentes o Presidente, Prof. Doutor José Alves Diniz, o Diretor Executivo Dr. Pedro Simão e o Chefe da Divisão de Gestão de Assuntos Financeiros, Dr. Bruno Moreira, todos membros deste Conselho. A reunião decorreu entre as 15h00 e as 16h30.

O Conselho de Gestão deliberou:

1. Aprovar os pedidos de autorização de pagamento números 4000000009 e 1000000035, relativo aos vencimentos do mês de agosto, no valor de € 581.170,67 e de € -2.310,00, respetivamente, que se encontram anexos à presente ata e dela fazem parte integrante.
2. Aprovar o pedido de autorização de pagamento número 1000000033, no valor de € 93.919,37, que se encontra anexo à presente ata e dela faz parte integrante.
3. Aprovar o pedido de autorização de pagamento número 1000000034, no valor de € 626,73, que se encontra anexo à presente ata e dela faz parte integrante.
4. Aprovar o pedido de autorização de pagamento número 1000000035, no valor de € 626,73, que se encontra anexo à presente ata e dela faz parte integrante.
5. Aprovar o preço a cobrar por cópia no sistema de impressão, com um carregamento mínimo de €2,00, nos seguintes termos:
 - A4 a preto e branco: € 0,02 (IVA incluído)
 - A4 a cores: € 0,08 (IVA incluído)
6. Aprovar as alterações aos Regulamentos de Propinas de Licenciatura e Mestrado relativos ao ano letivo 2017/2018, que se encontram anexos à presente ata e dela fazem parte integrante.
7. Desencadear os mecanismos necessários para proceder ao encerramento de duas contas bancárias de depósitos à ordem no Banco Santander, com as designações EVENTOS (IBAN PT50 0018 000318928515020 18) e SERVIÇO DE EDIÇÕES (IBAN PT50 0018 000318928507020 59).
8. Autorizar as transferências bancárias relativas aos documentos:
 - FMH-2017-004086;
 - FMH-2017-004162;
 - FMH-2017-004446.

Conselho de Gestão

Cruz Quebrada, 18 de agosto de 2017



(Prof. Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz)



(Dr. Pedro Alexandre dos Santos Simão)



(Dr. Bruno Miguel e Cunha Moreira)



Número: 4000000009

Abonos

Class. Económica	Descrição	Valor
D.01.01.02	Órgãos sociais	21.726,07
D.01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime	364.212,66
D.01.01.06	Pessoal contratado a termo	21.099,32
D.01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1.402,20
D.01.01.11	Representação	1.557,61
D.01.01.13	Subsídio de refeição	13.006,24
D.01.01.14.SF	Subsídio de Férias	602,53
D.01.01.14.SN	Subsídio de Natal	17.352,97
D.01.02.02	Horas extraordinárias	280,38
D.01.02.04	Ajudas de custo	5.029,27
D.01.02.05	Abono para falhas	107,46
D.01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie	466,77
D.01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	299,57
D.01.03.04	Outras prestações familiares	61,57
D.01.03.10.DO	Doença	1.827,35
D.02.02.13	Deslocações e estadas	1.451,13
D.04.08.02.B0	Outras	26.233,85
Total:		476.716,95

Descontos do
trabalhador

Class. Económica	Descrição	Valor
D.01.01.02	Órgãos sociais	-10.145,45
D.01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime	-157.453,04
D.01.01.06	Pessoal contratado a termo	-4.521,50
D.01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	-285,00
D.01.01.11	Representação	-602,04
D.01.01.14.SF	Subsídio de Férias	-83,90
D.01.01.14.SN	Subsídio de Natal	-6.987,30
D.01.02.02	Horas extraordinárias	-80,51
D.01.02.05	Abono para falhas	-9,77
D.01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie	-137,36
Total:		-180.305,87

Encargos da
entidade patronal

Class. Económica	Descrição	Valor
D.01.03.05.A0A0	Caixa Geral de Aposentações	86.799,53
D.01.03.05.A0B0	Segurança Social	15.344,19
Total:		102.143,72

Total de remunerações a pagar	298.721,08
Total de encargos patronais a pagar	102.143,72
Total de retenções a entregar	180.305,87
Total a pagar	581.170,67

QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E SETENTA EUROS E SESSENTA E SETE CÊNTIMOS

Total Aut. Pagamento: QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E SETENTA EUROS E SESSENTA E SETE CÊNTIMOS

Visto por	Elaborado por	Conferido por	Autorizado por	Rececionado na Tesouraria



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000035

Pág. 1 de 1

Data: 18/08/2017

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	6000001078	Tiago André Alves Pinto	1400000037	2017/08/18	HR: 0000002677	2.310,00	0,00
	1010	D.04.08.02.B0 OEINVESTIG	2012	PS0181			
	1010	D.04.08.02.B0 SALDORP	2014	PS0181			
	1010	D.04.08.02.B0 UE	2014	PS0181			

Total Despesa:	2.310,00	0,00
Total Nota de Crédito:	0,00	0,00
Total Restituições:	0,00	0,00
Total Retenções Pagar:	0,00	0,00
Total Autorização Pagamento:	-2.310,00	0,00

Total Aut. Pagamento: Dois mil trezentos e dez euros

Visto por	Elaborado por	Conferido por	Autorizado por	Rececionado na Tesouraria



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000033

Pág. 1 de 8

Data: 18/08/2017

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	2000050497	Nuno Carmo Antunes Cordeiro	4010000182	2017/07/31	FMH-2017-761	58,15	0,00
	1010	D.01.02.04 Saldorp	2014	PG0161			
	1010	D.02.02.13 RP	2014	PG0161			
2	2000049403	Carolina Júlia Félix Vila-Chã	4010000183	2017/07/31	FMH-2017-665	107,80	0,00
	1010	D.01.02.04 Saldorp	2014	D0491			
	1010	D.02.02.13 Saldorp	2014	D0491			
3	2000050614	Sebastião José Martins da Mota	4010000188	2017/08/03	FMH-2017-1154	131,50	0,00
	1010	D.01.02.04 Saldorp	2014	PG0161			
	1010	D.02.02.13 RP	2014	PG0161			
4	1000000817	ISCTE - I. Superior de Ciências	4010000201	2017/08/17	FMH-2017-1496	328,96	0,00
	1010	D.06.02.01 Saldorp	2014				
5	2000017921	Escalatur - Viagens e Turismo,	4110000748	2017/07/19	27219239	1.018,60	0,00
	1010	D.02.02.13 RP	2014	DIV0311			



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000033

Pág. 2 de 8

Data: 18/08/2017

6	2000017921	Escalatur - Viagens e Turismo,	4110000749	2017/06/19	26765117	219,79	0,00
	1010	D.02.02.13 RP	2014	DIV0311			
7	2000017921	Escalatur - Viagens e Turismo,	4110000750	2017/06/19	26765117A	70,91	0,00
	1010	D.02.02.13 RP	2014	DIV0311			
8	2000017903	CONFIGBIT - Soluções Tecnológicas,	4110000753	2017/07/05	44/1315	509,22	0,00
	1010	D.07.01.09.B0B0 SALDORP	2014				
9	2000017903	CONFIGBIT - Soluções Tecnológicas,	4110000754	2017/07/05	44/1316	2.996,28	0,00
	1010	D.07.01.07.B0C0 SALDORP	2014				
10	2000017937	Games and Fun - Comercio de	4110000756	2017/07/14	527	183,58	0,00
	1010	D.02.01.20 RP	2014				
11	3000001156	Eppendorf Ibérica S.L.U.	4110000757	2017/07/21	40017519	214,20	0,00
	1010	D.02.01.11 SALDOOE202	2012	CIPER_15_1614			
	1010	D.02.01.11 SALDOOE202	2012				
12	3000001153	OmniScriptum Marketing DEU	4110000758	2017/07/25	A200270183	106,69	0,00
	1010	D.02.01.18 SALDORP	2014	D0421			
	1010	D.02.01.18 SALDORP	2014				



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000033

Pág. 3 de 8

Data: 18/08/2017

13	2000050736	Bennasar Diagnóstica Equipamentos	4110000759	2017/07/19	1/93	356,70	0,00
	1010	D.02.02.03 SALDOUE	2014	CIPER_15_1613			
14	2000048772	Copisport - Fotocópias e	4110000760	2017/07/17	190	39,98	0,00
	1010	D.02.01.21 RP	2014				
15	2000017993	Plux - Wireless Biosignals, Ld ^a	4110000761	2017/07/22	33.7.57	23,22	0,00
	1010	D.02.01.21 RP	2014	PS0341			
16	2000017985	Omniserviços, Representações	4110000762	2017/07/25	20170316	205,05	0,00
	1010	D.02.01.18 RP	2014	PS0231			
17	2000049987	Pedro Jorge Lopes Campos	4110000763	2017/07/27	8	796,74	0,00
	1010	D.02.02.25 SALDORP	2014	DIV0091			
17	1000000331	AT - Autoridade Tributária	4110000763	2017/07/27	8	0,00	203,25
18	2000017927	Federação Portuguesa de Futebol -	4110000764	2017/06/30	16002428	2.367,75	0,00
	1010	D.02.02.25 SALDORP	2014	PG0181			
19	2000017927	Federação Portuguesa de Futebol -	4110000765	2017/06/30	16002429	313,65	0,00
	1010	D.02.02.25 RP	2014	PG0181			



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000033

Pág. 4 de 8

Data: 18/08/2017

20	2000017927	Federação Portuguesa de Futebol -	4110000767	2017/06/30	16002427	3.419,40	0,00
	1010	D.02.02.25 SALDORP	2014	PG0181			
21	1000000298	INA - Direção-Geral da Qualificação	4110000768	2017/07/11	890	280,00	0,00
	1010	D.02.02.15.B0 SALDORP	2014				
22	2000017921	Escalatur - Viagens e Turismo,	4110000770	2017/06/26	26870571	517,91	0,00
	1010	D.02.02.13 SALDOUE	2014	UE01312			
23	2000017921	Escalatur - Viagens e Turismo,	4110000771	2017/06/26	26870571A	530,87	0,00
	1010	D.02.02.13 SALDOUE	2014	UE01312			
24	2000017971	MEO - Serviços de Comunicações	4110000772	2017/07/19	652586192	68,78	0,00
	1010	D.02.02.09.C0 RP	2014				
25	2000047721	Clevermaster, Lda	4110000773	2017/08/03	2017A1/94	451,67	0,00
	1010	D.02.02.03 SALDOUE	2014				
26	2000017921	Escalatur - Viagens e Turismo,	4110000774	2017/06/21	26805687	285,00 ✓	0,00
	1010	D.02.02.13 RP	2014	UE01113			
27	2000017921	Escalatur - Viagens e Turismo,	4110000775	2017/07/20	27242301	228,00 ✓	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012	CIPER_15_1611			



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000033

Pág. 5 de 8

Data: 18/08/2017

28	1000000870	Instituto Politécnico de Viana	4110000776	2017/07/27	9	420,00	0,00
	1010	D.02.02.25 SALDORP	2014	DIV0261			
29	2000018041	Transportes e Mudanças Valente	4110000779	2017/07/12	559	230,01	0,00
	1010	D.02.02.25 RP	2014				
30	2000018048	VIGIEXPERT - Prevenção e	4110000780	2017/07/26	1588	8.934,78	0,00
	1010	D.02.02.18 SALDORP	2014				
31	2000017896	Cannon Hygiene PT, Ida	4110000781	2017/08/01	1375739	171,59	0,00
	1010	D.02.02.19.C0 RP	2014				
32	2000017879	Ambiente & Jardim II -	4110000782	2017/07/31	15/428	5.910,83	0,00
	1010	D.02.02.02 RP	2014				
33	2000017886	Atelier Logico - Sistemas	4110000783	2017/08/01	160	1.536,27	0,00
	1010	D.02.02.20.A0C0 RP	2014				
34	2000017886	Atelier Logico - Sistemas	4110000784	2017/08/01	159	8.954,40	0,00
	1010	D.02.02.19.A0B0 SALDORP	2014				
35	2000017988	Parques e Jardins, Projectos e	4110000785	2017/07/31	207	676,50	0,00
	1010	D.02.02.03 RP	2014				



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000033

Pág. 6 de 8

Data: 18/08/2017

36	2000017916	Eduardo Medeiro, Ldª	4110000786	2017/07/28	17587	230,01	0,00
	1010	D.02.02.19.B0 Saldorp	2014				
37	2000018053	Youngnetwork, Marketing e	4110000787	2017/08/01	529	1.660,50	0,00
	1010	D.02.02.20.E0 RP	2014				
38	2000018014	SEGUR - FOGO, Comércio de	4110000789	2017/07/31	1702013	308,48	0,00
	1010	D.02.02.19.B0 Saldorp	2014				
39	2000017971	MEO - Serviços de Comunicações	4110000791	2017/08/04	2852272	63,00	0,00
	1010	D.02.02.09.C0 RP	2014				
40	2000017921	Escalatur - Viagens e Turismo,	4110000794	2017/07/20	27242394	2.353,86	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012	FCT0260111			
41	2000018044	UNISELF - Sociedade de Restaurantes	4110000795	2017/07/31	3201	215,25	0,00
	1010	D.02.02.25 Saldorp	2014	D0161			
42	2000048772	Copisport - Fotocópias e	4110000796	2017/07/31	195	313,65	0,00
	1010	D.02.01.08.B0 RP	2014	DIV0071			
43	2000017921	Escalatur - Viagens e Turismo,	4110000797	2017/07/28	27353766	442,75	0,00
	1010	D.02.02.13 SALDOUE	2014	UE01012			



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000033

Pág. 7 de 8

Data: 18/08/2017

44	2000017992	Plurifarma - Produtos Médico-	4110000798	2017/07/28	2070	230,14	0,00
	1010	D.02.01.21 SALDOUE	2014	UE01113			
45	2000017916	Eduardo Medeiro, Lda	4110000799	2017/08/11	17648	518,36	0,00
	1010	D.02.02.03 SALDOUE	2014				
46	2000048141	Advantis Solutions	4110000800	2017/08/04	43	24.292,50	0,00
	1010	D.02.02.20.A0A0 UE	2014	DIV0571			
47	2000050994	Virgulas e Legendas, Produção de	4110000801	2017/08/04	19	18.296,25	0,00
	1010	D.02.02.17 UE	2014	CIPER_15_1613			
	1010	D.02.02.17 UE	2014	DIV0571			
48	2000050877	Maria de Lurdes Cardoso	4110000802	2017/08/07	50	540,00	0,00
	1010	D.02.02.20.E0 SALDOUE	2014				
49	2000051308	João Pedro Casaca de Rocha Vaz	4110000803	2017/08/09	48	300,00	0,00
	1010	D.02.02.25 UE	2014	E0281			
50	2000018044	UNISELF - Sociedade de Restaurantes	4110000804	2017/07/31	3203	653,44	0,00
	1010	D.02.02.25 Saldorp	2014	E0281			



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000033

Pág. 8 de 8

Data: 18/08/2017

51	2000017918	ENGN Technologies	4110000805	2017/07/14	275	633,15	0,00
	1010	D.02.01.21	RP	2014	PG0191		

Total Despesa:					93.716,12	0,00
Total Nota de Crédito:					0,00	0,00
Total Restituições:					0,00	0,00
Total Retenções Pagar:					0,00	203,25
Total Autorização Pagamento:					93.716,12	203,25
Total Aut. Pagamento: Noventa e três mil novecentos e dezenove euros e trinta e sete cêntimos						
Visto por	Elaborado por	Conferido por	Autorizado por	Rececionado na Tesouraria		
						



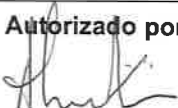
Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000034

Pág. 1 de 1

Data: 18/08/2017

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	2000017902	Companhia de Seguros Allianz	4110000788	2017/08/04	406024184	409,17	0,00
	1010	D.02.02.12.B0	SALDOUE	2014			
2	1000000297	IMPrensa Nacional - Casa da	4110000792	2017/08/17	310700386	202,34	0,00
	1010	D.02.02.25	SALDORP	2014			
3	1000000297	IMPrensa Nacional - Casa da	4110000793	2017/08/17	310673884	15,22	0,00
	1010	D.02.02.25	SALDORP	2014			

Total Despesa:		626,73	0,00	
Total Nota de Crédito:		0,00	0,00	
Total Restituições:		0,00	0,00	
Total Retenções Pagar:		0,00	0,00	
Total Autorização Pagamento:		626,73	0,00	
Total Aut. Pagamento: Seiscentos e vinte e seis euros e setenta e três centimos				
Visto por	Elaborado por	Conferido por	Autorizado por	Rececionado na Tesouraria
				



Regulamento de Propinas de Licenciatura

Ano Letivo 2017/2018

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto (lei que estabelece as bases para o financiamento do ensino superior), alterada pelas Leis n.ºs 49/2005, de 30 de agosto, 62/2007, de 10 de setembro e 68/2017, de 9 de agosto, o Conselho de Gestão da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (FMH-ULisboa) aprova para o ano letivo de 2017/2018 o seguinte regulamento:

1. O valor total da propina para o ano letivo de 2017/2018 é de 1.063,47 € (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), conforme determinado pelo art.º 160.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2017.
2. A propina a que se refere o n.º 1 poderá ser paga em nove prestações, três de 118,17€ (cento e dezoito euros e dezasseis cêntimos) e seis de 118,16€ (cento e dezoito euros e dezasseis cêntimos).
3. O valor total da propina para o ano letivo de 2017/2018 para os estudantes finalistas que se inscrevam até duas unidades curriculares de um único semestre e para os estudantes inscritos em regime de tempo parcial é de 531,74€ (quinhentos e trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos).
4. A propina a que se refere o n.º 3 poderá ser paga em duas prestações no valor de 265,87€ (duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos).
5. Para os estudantes que efetuam a matrícula/inscrição pela primeira vez na FMH-ULisboa, é acrescido ao valor da 1.ª prestação da propina o valor do seguro escolar e do emolumento de matrícula/inscrição.
6. Os estudantes que ingressam no 1.º ano através da 3.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior deverão realizar o pagamento da 1.ª prestação da propina no momento da matrícula/inscrição na Tesouraria da FMH-ULisboa.
7. Para os estudantes que renovam a inscrição na FMH-ULisboa é acrescido ao valor da 1.ª prestação da propina o valor do seguro escolar e do emolumento de inscrição.
8. O valor das prestações e o período em que se encontram a pagamento é o que se apresenta nos quadros seguintes em função do tipo de inscrição.
 - 8.1. Estudantes que efetuam a matrícula/inscrição pela 1.ª vez.

1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação	6ª Prestação	7ª Prestação	8ª Prestação	9ª Prestação
Até 48 horas após a matrícula/inscrição	até 31 de outubro	até 30 de novembro	até 31 de dezembro	até 31 de janeiro	até 28 de fevereiro	até 31 de março	até 30 de abril	até 31 de maio
118,17 € + 40 € + 1,48 €	118,17 €	118,17 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €

8.2. Estudantes que efetuam a renovação da inscrição.

1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação	6ª Prestação	7ª Prestação	8ª Prestação	9ª Prestação
até 15 de setembro	até 31 de outubro	até 30 de novembro	até 31 de dezembro	até 31 de janeiro	até 28 de fevereiro	até 31 de março	até 30 de abril	até 31 de maio
118,17 € + 20 € + 1,48 €	118,17 €	118,17 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €

[Handwritten signature and initials]

8.3. Estudantes **finalistas** que efetuam a **renovação da inscrição** até **duas unidades curriculares num único semestre**.

8.3.1. Unidades curriculares (até ao máximo de duas) do **1.º semestre**.

1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação
até 15 de setembro	até 31 de outubro	até 30 de novembro	até 31 de dezembro	até 31 de janeiro
106,35 € + 20 € + 1,48 €	106,35 €	106,35 €	106,35 €	106,34 €

8.3.2. Unidades curriculares (até ao máximo de duas) do **2.º semestre**.

1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação
até 31 de janeiro	até 28 de fevereiro	até 31 de março	até 30 de abril	até 31 de maio
106,35 € + 20 € + 1,48 €	106,35 €	106,35 €	106,35 €	106,34 €

8.4. Estudantes inscritos **em regime de tempo parcial**.

8.4.1. Inscrito a Unidades Curriculares do **1º semestre**.

1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação
até 15 de setembro	até 31 de outubro	até 30 de novembro	até 31 de dezembro	até 31 de janeiro
106,35 € + 20 € + 1,48 €	106,35 €	106,35 €	106,35 €	106,34 €

8.4.2. Inscrito a Unidades Curriculares do **2º semestre**.

1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação
até 31 de janeiro	até 28 de fevereiro	até 31 de março	até 30 de abril	até 31 de maio
106,35 € + 20 € + 1,48 €	106,35 €	106,35 €	106,35 €	106,34 €

8.4.3. Inscrito a Unidades Curriculares do **1º e 2º semestres**.

1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação	6ª Prestação	7ª Prestação	8ª Prestação	9ª Prestação
até 15 de setembro	até 31 de outubro	até 30 de novembro	até 31 de dezembro	até 31 de janeiro	até 28 de fevereiro	até 31 de março	até 30 de abril	até 31 de maio
59,09 € + 20 € + 1,48 €	59,09 €	59,08 €	59,08 €	59,08 €	59,08 €	59,08 €	59,08 €	59,08 €

9. O pagamento da propina poderá ser efetuado através de:

- Multibanco – os estudantes receberão no momento da inscrição/matricula a indicação das referências de Multibanco (das prestações);
- Na Tesouraria da FMH-ULisboa – os estudantes deverão dirigir-se ao Núcleo de Acolhimento antes de efetuar o pagamento na Tesouraria;
- Cheque bancário ou vale postal – à ordem de Faculdade de Motricidade Humana e com a indicação, no verso, do nome e n.º de estudante, para a seguinte morada: Divisão de Gestão de Assuntos Financeiros da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, Estrada da Costa, Cruz-Quebrada, 1499-002 Cruz Quebrada Dafundo.

10. Findos os prazos estabelecidos no ponto 8 do presente regulamento, a FMH-ULisboa notificará conforme previsto na Lei – como disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º e nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

11. Após os prazos definidos no ponto 8, o estudante que pretenda regularizar o pagamento da propina fica sujeito ao pagamento do emolumento devido pela realização de atos fora de prazo por cada prestação que tiver em atraso, bem como do valor em dívida acrescido dos respetivos juros legais.
12. Os estudantes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 358/70 de 29 de julho (*Antigos combatentes de operações militares e seus filhos*) devem, no prazo definido para o pagamento da 1.ª prestação da propina, entregar na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos os documentos necessários para a instrução do processo.
13. Aos estudantes que sejam colocados noutros estabelecimentos de ensino através do regime de transferência ou mudança de curso só será enviado o processo individual se o estudante tiver a situação regularizada.
14. Para os estudantes que sejam beneficiários de Bolsa de Ação Social, o pagamento da propina só terá lugar até 10 dias úteis após o início do efetivo pagamento da Bolsa. Para os estudantes que tenham requerido a atribuição de Bolsa de Estudo aos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, e a mesma tenha sido indeferida, o pagamento da propina, sem juros nem penalizações, só se realizará até 10 dias úteis após a decisão ter sido comunicada à FMH-ULisboa. Findos os referidos prazos, aplica-se o disposto no ponto 16.
15. Sem prejuízo do pagamento da prestação de propinas já vencida, pode o estudante, até 31 de janeiro de cada ano, requerer a anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo que se encontra a frequentar.
16. O não pagamento das importâncias devidas implica, de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto:
 - a) A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;
 - b) A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, acrescidos dos respetivos juros, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.
17. Os estudantes que se encontram em situação de incumprimento dispõem de um prazo de 20 dias úteis, a partir da afixação do edital e da comunicação ao estudante referido no ponto 10 do presente regulamento, para, em audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer.
18. A decisão definitiva de declarar a nulidade dos atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta será proferida após a audiência prévia.
19. As situações não previstas ou omissas no presente Regulamento serão apreciadas e resolvidas por despacho do Presidente da FMH-ULisboa.
20. É revogado o Regulamento n.º 315/2017, de 23 de maio, publicado no Diário da República, 2ª Série nº 113, de 12 de junho de 2017.

Regulamento de Propinas de Mestrado

Ano Letivo 2017/2018

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto (lei que estabelece as bases para o financiamento do ensino superior), alterada pelas Leis n.ºs 49/2005, de 30 de agosto, 62/2007, de 10 de setembro e 68/2017, de 9 de agosto, o Conselho de Gestão da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (FMH-ULisboa) aprova para o ano letivo de 2017/2018 o seguinte regulamento:

1. O valor total da propina para o ano letivo de 2017/2018 é o definido nos pontos 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, conforme as situações.
2. A propina poderá ser paga como indicado no ponto 8, conforme as situações aplicáveis.
3. Para os estudantes que efetuam a matrícula/inscrição pela primeira vez na FMH-ULisboa, é acrescido ao valor da 1.ª prestação da propina o valor do seguro escolar e do emolumento de matrícula/inscrição.
4. Para os estudantes que renovam a inscrição na FMH-ULisboa, é acrescido ao valor da 1.ª prestação da propina o valor do seguro escolar e do emolumento de inscrição.
5. Para os estudantes inscritos em regime de tempo parcial, o valor da propina total corresponde a 50% do valor a pagar pelo tempo integral, sendo o mesmo pago nas datas já definidas para este regime.
6. Os estudantes que, ao abrigo do regulamento de mestrados da FMH-ULisboa, peçam a suspensão da data de entrega da tese por um semestre, por motivos que lhes sejam imputáveis, ficam sujeitos ao pagamento de 50% do valor da propina correspondente ao 2º ano curricular.
7. O pagamento do valor definido no ponto anterior é efetuado em 2 prestações, correspondendo a data de pagamento da primeira prestação, a 30 dias após o deferimento do pedido de suspensão e a segunda a 90 dias da mesma data.
8. O valor das prestações e o período em que se encontram a pagamento é o que se apresenta nos quadros seguintes, em função do tipo de inscrição e do curso de Mestrado.

8.1. Valor total da propina a pagar no ano letivo 2017/2018.

Cursos	1º ano	2º ano	Total
Ciências da Educação	1 040,00 €	960,00 €	2 000,00 €
Ciências da Fisioterapia (a)	---	960,00 €	
Desenvolvimento da Criança na variante de Desenvolvimento Motor (a)	---	960,00 €	
Educação Especial (a)	---	960,00 €	
Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário (b)	1 063,47 €		
Ergonomia	2 240,00 €	960,00 €	3 200,00 €
Exercício e Saúde	2 240,00 €	960,00 €	3 200,00 €
Gestão do Desporto	2 240,00 €	960,00 €	3 200,00 €
Gestão do Desporto - Organizações Desportivas (a)	---	960,00 €	
Performance Artística - Dança (a)	---	960,00 €	
Psicologia do Desporto (a)	---	960,00 €	
Reabilitação especialidade Deficiência Visual (a)	---	960,00 €	
Reabilitação Psicomotora	2 240,00 €	960,00 €	3 200,00 €
Treino de Alto Rendimento	2 240,00 €	960,00 €	3 200,00 €
Treino Desportivo	2 240,00 €	960,00 €	3 200,00 €

Handwritten marks: a cross and the number 3.

(a) A propina corresponde à 3ª inscrição e subseqüentes, exclusivamente para conclusão do trabalho final (dissertação/trabalho de projeto).

(b) **Curso de Mestrado com propina de valor igual à propina da Licenciatura** - por imposição do disposto no ponto 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, o valor das propinas devidas pela inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no ensino público, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, é igualmente fixado nos termos previstos para o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.

8.2. Estudantes que efetuam a matrícula/inscrição no 1.º ano pela 1.ª vez

Mestrado em Ciências da Educação								
1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação	6ª Prestação	7ª Prestação	8ª Prestação	9ª Prestação
Até 48 horas após a matrícula/inscrição	até 31 de outubro	até 30 de novembro	até 31 de dezembro	até 31 de janeiro	até 28 de fevereiro	até 31 de março	até 30 de abril	até 31 de maio
115,56 € + 60 € + 1,48 €	115,56 €	115,56 €	115,56 €	115,56 €	115,55 €	115,55 €	115,55 €	115,55 €

Mestrado em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário								
1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação	6ª Prestação	7ª Prestação	8ª Prestação	9ª Prestação
Até 48 horas após a matrícula/inscrição	até 31 de outubro	até 30 de novembro	até 31 de dezembro	até 31 de janeiro	até 28 de fevereiro	até 31 de março	até 30 de abril	até 31 de maio
118,17 € + 60 € + 1,48 €	118,17 €	118,17 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €

Mestrado em Ergonomia, Exercício e Saúde, Gestão do Desporto, Reabilitação Psicomotora, Treino de Alto Rendimento e Treino Desportivo								
1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação	6ª Prestação	7ª Prestação	8ª Prestação	9ª Prestação
Até 48 horas após a matrícula/inscrição	até 31 de outubro	até 30 de novembro	até 31 de dezembro	até 31 de janeiro	até 28 de fevereiro	até 31 de março	até 30 de abril	até 31 de maio
248,67 € + 60 € + 1,48 €	248,67 €	248,67 €	248,67 €	248,67 €	248,67 €	248,66 €	248,66 €	248,66 €

8.3. Estudantes que efetuam a matrícula/inscrição pela 1.ª vez mas que, devido ao processo de creditação, realizam a sua inscrição no 2.º ano curricular do curso

Mestrado em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário (a)								
1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação	6ª Prestação	7ª Prestação	8ª Prestação	9ª Prestação
até 15 de setembro	até 31 de outubro	até 30 de novembro	até 31 de dezembro	até 31 de janeiro	até 28 de fevereiro	até 31 de março	até 30 de abril	até 31 de maio
118,17 € + 60 € + 1,48 €	118,17 €	118,17 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €

Mestrado em Ciências da Educação, Ergonomia, Exercício e Saúde, Gestão do Desporto, Reabilitação Psicomotora,								
1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação	6ª Prestação	7ª Prestação	8ª Prestação	9ª Prestação
até 15 de setembro	até 31 de outubro	até 30 de novembro	até 31 de dezembro	até 31 de janeiro	até 28 de fevereiro	até 31 de março	até 30 de abril	até 31 de maio
106,67 € + 60 € + 1,48 €	106,67 €	106,67 €	106,67 €	106,67 €	106,67 €	106,66 €	106,66 €	106,66 €

8.4. Estudantes que efetuam a renovação da inscrição.

Mestrado em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário (a)								
1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação	6ª Prestação	7ª Prestação	8ª Prestação	9ª Prestação
até 15 de setembro	até 31 de outubro	até 30 de novembro	até 31 de dezembro	até 31 de janeiro	até 28 de fevereiro	até 31 de março	até 30 de abril	até 31 de maio
118,17 € + 30 € + 1,48 €	118,17 €	118,17 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €

Mestrado em Ciências da Educação, Ergonomia, Exercício e Saúde, Gestão do Desporto, Reabilitação Psicomotora, Treino de Alto Rendimento e Treino Desportivo								
1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação	6ª Prestação	7ª Prestação	8ª Prestação	9ª Prestação
até 15 de setembro	até 31 de outubro	até 30 de novembro	até 31 de dezembro	até 31 de janeiro	até 28 de fevereiro	até 31 de março	até 30 de abril	até 31 de maio
106,67 € + 30 € + 1,48 €	106,67 €	106,67 €	106,67 €	106,67 €	106,67 €	106,66 €	106,66 €	106,66 €

(a) **Curso de Mestrado com propina de valor igual à propina da Licenciatura** – por imposição do disposto no ponto 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, o valor das propinas devidas pela inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no ensino público, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional, é igualmente fixado nos termos previstos para o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.

Estudantes do curso de Mestrado em Ensino na Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário que efetuam a renovação da inscrição em até duas unidades curriculares num único semestre.

Valor de propinas a pagar – 531,74€

UC do 1º Semestre					UC do 2º Semestre				
1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação	1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	4ª Prestação	5ª Prestação
até 15 de setembro	até 31 de outubro	até 30 de novembro	até 31 de dezembro	até 31 de janeiro	até 31 de janeiro	até 28 de fevereiro	até 31 de março	até 30 de abril	até 31 de maio
106,35 € + 30 € + 1,48 €	106,35 €	106,35 €	106,35 €	106,34 €	106,35 € + 30 € + 1,48 €	106,35 €	106,35 €	106,35 €	106,34 €

9. O pagamento da propina poderá ser efetuado através de:

- Multibanco – os estudantes receberão no momento da inscrição/matricula a indicação das referências de Multibanco (das prestações);
 - Transferência bancária (apenas para alunos estrangeiros) – os dados serão facultados pela Tesouraria da FMH-ULisboa;
 - Na Tesouraria da FMH-ULisboa – os estudantes deverão dirigir-se ao Núcleo de Acolhimento antes de efetuar o pagamento na Tesouraria;
 - Cheque bancário ou vale postal – à ordem de Faculdade de Motricidade Humana e com a indicação no verso, do nome e n.º de aluno, para a morada: Divisão de Gestão de Assuntos Financeiros da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, Estrada da Costa, Cruz-Quebrada, 1499-002 Cruz Quebrada Dafundo.
10. Findos os prazos estabelecidos no ponto 8 do presente regulamento, a FMH-ULisboa notificará conforme previsto na Lei – como disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º e nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.
11. Após os prazos definidos no ponto 8, o estudante que pretenda regularizar o pagamento da propina fica sujeito ao pagamento do emolumento devido pela realização de atos fora de prazo por cada prestação que tiver em atraso, bem como do valor em dívida acrescido dos respetivos juros legais.

12. Os estudantes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 358/70 de 29 de julho (*Antigos combatentes de operações militares e seus filhos*) devem, no prazo definido para o pagamento da 1.ª prestação da propina, entregar na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos os documentos necessários para a instrução do processo.
13. Para os estudantes que sejam beneficiários de Bolsa de Ação Social, o pagamento da propina só terá lugar até 10 dias úteis após o início do efetivo pagamento da Bolsa. Para os estudantes que tenham requerido a atribuição de Bolsa de Estudo aos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, e a mesma tenha sido indeferida, o pagamento da propina, sem juros nem penalizações, só se realizará até 10 dias úteis após a decisão ter sido comunicada à FMH-ULisboa. Findos os referidos prazos, aplica-se o disposto no ponto 16.
14. Aos estudantes que sejam colocados noutros estabelecimentos de ensino através do regime de transferência ou mudança de curso só será enviado o processo individual se o estudante tiver a situação regularizada.
15. Sem prejuízo do pagamento da prestação de propinas já vencida, pode o estudante, até 31 de janeiro de cada ano, requerer a anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo que se encontra a frequentar.
16. O não pagamento das importâncias devidas implica, de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto:
 - a) A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;
 - b) A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, acrescidos dos respetivos juros, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.
17. Os estudantes que se encontram em situação de incumprimento dispõem de um prazo de 20 dias úteis, a partir da afixação do edital e da comunicação ao estudante referido no ponto 10 do presente regulamento, para, em audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer.
18. A decisão definitiva de declarar a nulidade dos atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta será proferida após a audiência prévia.
19. As situações não previstas ou omissas no presente Regulamento serão apreciadas e resolvidas por despacho do Presidente da FMH-ULisboa.
20. É revogado o Regulamento n.º 317/2017, de 23 de maio, publicado no Diário da República, 2ª Série nº 113, de 12 de junho de 2017.